



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata nº004/2021

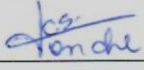
Aos 09 dias de abril de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas, realizou-se nesta cidade de Jundiaí do Sul, a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de 2021 através do aplicativo Google Meet. A presidente deste conselho, senhora Edinéia da Silva Visoto, agradeceu a presença de todos e informou a pauta desta reunião, sendo: **1- Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19; 2- Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI e 3- Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I.** Iniciando a pauta desta reunião foi repassada para apreciação dos presentes a Prestação de Contas do Incentivo benefício Eventual Covid-19 que compreende o período do recebimento do recurso até o dia 31 de dezembro de 2020. Foi apresentado e explicado aos membros o relatório da prestação de contas preenchido pelo órgão gestor com todas as informações das abas: 1- Execução da Proposta Atendimento Físico, 2- Monitoramento, 3- Gestão Financeira, 4- Parecer do Conselho, 5- Finaliza Prestação de Contas e 6- Relatório da Prestação de Contas. Foi destacado que o valor desta prestação de contas é de R\$ 13.467,30 identificados pelo sistema SIFF 2.0, sendo que deste valor foram identificados R\$ 13.446,40 com despesas realizadas e de acordo com as notas fiscais da execução, sendo que a diferença de R\$ 20,90 é referente a duas tarifas bancárias já devolvidas pelo município na conta do incentivo que está sendo analisado. Já em relação à prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, a mesma compreende o período do segundo semestre de 2020 (julho a dezembro). Foi apresentado e explicado aos membros o relatório da prestação de contas preenchido pelo órgão gestor com todas as informações das abas: 1- Execução da Proposta Atendimento Físico, 2- Monitoramento, 3- Gestão Financeira, 4- Parecer do Conselho, 5- Finaliza Prestação de Contas e 6- Relatório da Prestação de Contas. Foi destacado que o valor desta prestação de contas é de R\$ 39.645,40 identificados pelo sistema SIFF 2.0, sendo que deste valor foram identificados R\$ 39.520,00 com despesas realizadas e de acordo com as notas fiscais da execução,

sendo que a diferença de R\$ 125,40 é referente a tarifas bancárias já devolvidas pelo município na conta do incentivo que está sendo analisado. Finalizando as pautas da reunião, foi repassado aos presentes a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I – sendo apresentado e explicado aos membros o relatório da prestação de contas preenchido pelo órgão gestor com todas as informações das abas: 1- Execução da Proposta Atendimento Físico, 2- Monitoramento, 3- Gestão Financeira, 4- Parecer do Conselho, 5- Finaliza Prestação de Contas e 6- Relatório da Prestação de Contas. Foi destacado que o valor desta prestação de contas é de R\$ 8.858,35 identificados pelo sistema SIFF 2.0, sendo que deste valor foram identificados R\$ 8.827,00 com despesas realizadas e de acordo com as notas fiscais da execução, sendo que a diferença de R\$ 31,35 é referente a tarifas bancárias já devolvidas pelo município na conta do incentivo que está sendo analisado. Foi apresentada a seguinte justificativa pelo Departamento Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior a 30% em relação ao repasse pelo FEAS/PR: *“JUSTIFICATIVA. Conforme consta no SIFF para os pisos continuados do FEAS, nos casos em que houver saldo superior a 30%, deverá ser justificado o saldo não gasto do recurso e comentada alguma das questões localizadas na aba 4 do Parecer do Conselho. Neste caso justificamos que a execução do repasse no ano de 2020 foi comprometida devido à pandemia de Covid-19 e as limitações inerentes às restrições necessárias para o distanciamento social e as medidas de prevenção ao contágio pelo vírus. Sendo assim as atividades presenciais ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram suspensas e comprometeram a execução do recurso que ficou limitada apenas ao pagamento dos oficineiros que continuaram a executar atividades de forma remota se adaptando as normas sanitárias para continuidade do atendimento dos usuários e levando em consideração o Plano de Ação do repasse para o exercício de 2020 e as previsões constantes no mesmo. Sem mais para este momento. É a justificativa necessária”*. Os membros presentes aprovaram a justificativa apresentada sendo pontuado que a mesma deverá ser inserida dentro do parecer do conselho na prestação de contas do PPAS I. Os membros presentes analisaram todas as abas de todas as prestações de contas repassadas e preenchidas pelo órgão gestor da política de assistência social e não houve pendências a serem identificadas. Os membros presentes analisaram o conteúdo das prestações de contas e as aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a serem mencionadas. As aprovações seguirão para publicação de resolução específica para cada cofinanciamento e serão anexadas na aba do parecer do conselho no sistema SIFF 2.0. Deste modo nada mais havendo a tratar, a Sra. Edinéia da Silva Visoto, Presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a

presença de todos e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

x _____
Edinéia da Silva Visoto
Repres. Gov. Assistência Social - Titular

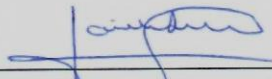
Sandra Maria Borba
Repres. Gov. Assistência Social - Suplente

x 


Josiane Cipriano da Silva Tonche
Repres. Gov. Educação - Titular

Rogéria Santos Fraga Rosa
Repres. Gov. Educação - Suplente

Emília Cristiany A. Cassemiro
Repres. Gov. Saúde - Titular

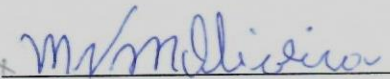
x 

Cássia Regina Paiva
Repres. Gov. Saúde - Suplente

x 

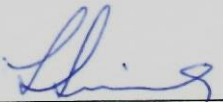
Jansen Erley
Repres. Gov. Administração - Titular

Fernanda Aline de Andrade
Repres. Gov. Administração - Suplente

x 


Maria Neuci Marciano de Oliveira
Usuário da Assistência Social-Titular

Eunice Veríssimo da Costa Almeida
Usuário da Assistência Social-Suplente

x 

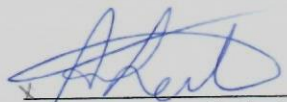
Ivanise de Lima
APMF-Titular

Maria do Carmo de Oliveira
APMF- Suplente


x 

Ligia Maria Pinto Camargo
APAE-Titular


Luzia do Santos
APAE- Suplente

x 

Alcione Aparecida Leite Kozlowiski
Trabalhadores do Setor - Titular



Denis Nunes de Macedo
Trabalhadores do Setor - Suplente

x 

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Diretora do Departamento Municipal
de Assistência Social